

**LEI Nº 5.930, DE 14 DE MAIO DE 2015**

AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 627 DE 19/05/2015

**ALTERA DISPOSITIVOS DA  
LEI Nº 3.214, DE 15 DE  
DEZEMBRO DE 1993 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [art. 7º](#) da Lei nº 3.214, de 15 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 7º** *As reuniões do Conselho Municipal de Transporte – CTM, somente poderão ser realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros."*

**§ 1º** *O Conselho Municipal de Transporte – CTM, terá o prazo de 90 (noventa) dias para elaborar o seu Regimento Interno."* **(NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 14 de maio de 2015.

**MAURO MENDES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Cuiabá.

